

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº13/2024 que entre si fazem o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores - IMAS e a WZTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2024 – processo Administrativo nº15/2024.

### CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### 1.1 – DA CONTRATANTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES - IMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.141.515/0001-03, sediado na Rua Maria Geralda Paranhos, 107, Centro, Viçosa/MG, neste ato representada pelo Presidente do Instituto o **Sr. MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FÓRNEAS** na qualidade de CONTRATANTE.

#### 1.2 – DA CONTRATADA

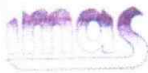
**WZTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 01.824.254/0001-97, com sede à Rua Dona Mariinha, nº 50, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP 36.576-112, neste ato representada por **WAGNER MARQUES FONTES**, portador da Carteira de Identidade nº 12.851.058, inscrito no CPF sob o nº 054.952.556-40, residente e domiciliado na comunidade de Duas Barras, zona rural do município de Viçosa -MG, CEP: 36578-899.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Centro Odontológico do IMAS, respeitadas as normas e condições do Processo de Dispensa de Licitação e aquelas constantes da proposta apresentada, as quais aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA II– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



### CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do permissivo legal contido no artigo 106 da lei nº 14.133/21 e previsão contida na Cláusula Quarta, fica prorrogado o Contrato por mais um ano (12 meses) a partir de 01 de abril de 2025.

### CLÁUSULA IV - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de valores, dessa forma, o valor global do contrato para o período de um ano (12 meses) permanece no importe de R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais).

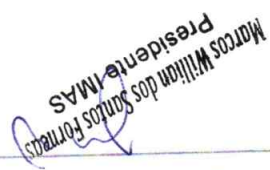
### CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

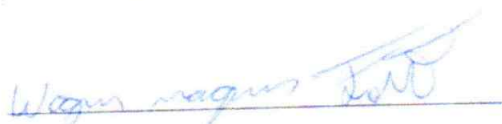
A despeito da cláusula terceira do contrato principal, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025: 04.122.0003.6.012.3390-39 - Ficha 46.

### CLÁUSULA XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato, especialmente às referentes ao objeto do contrato e as obrigações do contratante e do contratado. Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo contratual, rubricando-o em todas as suas laudas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Viçosa, 01 de abril de 2025.

  
Marcos Willian dos Santos Fórneas  
PRESIDENTE DO IMAS  
CPF: 043.149.706-00

  
Wagner Marques Fontes  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 054.952.556-40

**01824254/0001-97**  
INSC. EST. 71.3588255-00-76  
WZTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME  
RUA DONA MARINHA, 50  
B. SANTO A EP 36570-000  
MG